



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da 06ª Sessão Ordinária da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Habitação, Agricultura e Transporte; realizada no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2024 às 11h:40m horas (onze horas e quarenta minutos) na sede da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha. A comissão composta pelos Vereadores: Rosemar de Lima - Presidente; Valdeci Vieira de Moraes - Relator e José Mauro Gonçalves – Membro. Os membros presentes deliberaram, e foi exarado parecer ao Projeto de Lei nº 27/2024 de autoria do Executivo Municipal que: “Altera a Lei Municipal nº 1.578, de 21 de junho de 2024 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025.” Após analisado e discutido o projeto referido, a relatora apresentou parecer favorável que foi acompanhado e aprovado pelos demais membros da Comissão. Deliberação ao Projeto de Lei nº 28/2024 de autoria do Executivo Municipal que: “Altera a Lei Municipal nº 1.459, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.” Após analisado e discutido o projeto referido, a relatora apresentou parecer favorável que foi acompanhado e aprovado pelos demais membros da Comissão. Deliberação ao Projeto de Lei nº 29/2024 de autoria do Executivo Municipal que: “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Jesus da Penha para o exercício financeiro de 2025.” Após analisado e discutido o projeto referido, a relatora apresentou parecer favorável que foi acompanhado e aprovado pelos demais membros da Comissão. Nada mais havendo que tratar o presidente declarou encerrada a presente sessão, de que para constar lavrou-se a presente ata que será aprovada e assinada pelos Vereadores titulares da Comissão de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Habitação, Agricultura e Transporte. Sala das sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha/MG.

Presidente:

Relator:

Membro: